

**Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 02 de 14 de fevereiro de 2020.**

*“Aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2020 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM.”*

**O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

**Considerando** a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

**Considerando** o § 4º do artigo 1º da Deliberação 01/2012;

**Considerando** o § 1º e § 2º do artigo 3º da Deliberação 01/2012;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015, que aprova o novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO e suas alterações/atualizações vigentes;

**Considerando** a Deliberação *ad referendum* nº 188, de 09 de novembro de 2016 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas – PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO e suas alterações;

**Considerando** a reformulação dos Programas de Duração Continuada – PDC, apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRHi relativa a reorganização, e a Deliberação CRH nº 190, de 14 de dezembro de 2016, onde aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

**Considerando** a Deliberação CRH *ad referendum* nº 224, de 12 de setembro de 2019, que excepcionaliza dispositivo da Deliberação CRH nº 188/2016 e estabelece procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023;

**Considerando** o ofício do Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CTPAI nº 04/2019, encaminhado à Secretaria Executiva do CBH-SM, de 28 de novembro de 2019, onde define os PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2020;

**Considerando** a Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01, de 29 de janeiro de 2020, onde aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020-2023) no âmbito do CBH-SM;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 214, de 31 de janeiro de 2020, que altera itens do Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de Investimento, referente a implantação do programa SP Sem Papel;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO nº 217, de 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2020 com receitas da CFURH e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de **R\$ 702.802,06** (setecentos e dois mil e oitocentos e dois reais e seis centavos);



**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO *ad referendum* nº 218, de 11 de fevereiro de 2020, que altera o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de Investimento que trata do percentual de contrapartida a ser apresentada pelos tomadores;

**Considerando** os sistemas de informática afetados ao FEHIDRO, cujo portal **SINFEHIDRO** (<https://fehidro.saisp.br/fehidro/index.html>) e o **e-ambiente** (<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>), para enviar propostas de empreendimentos (projetos), nos quais, conforme o caso, a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico;

**Considerando** que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativo à **Compensação financeira** e à **Cobrança pelo uso de recursos hídricos**, no âmbito da UGRHI 1;

**Delibera:**

**Art. 1º** De acordo com a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH, no artigo 2º e 3º, ficou estabelecido o 'Programa de Investimento' para execução a partir de 2017, deste modo os empreendimentos (projetos) deverão estar estruturados conforme:

- a) Programas de Duração Continuada – PDC e Sub PDC, bem como os percentuais a serem atendidos;
- b) Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1;
- c) Priorização dos PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2020 definido em reuniões com as Câmaras Técnicas, sob coordenação da CT-PAI do CBH-SM;
- d) Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2020-2023);

**Art. 2º** Ficam aprovadas as complementações e modificações no Anexo I da Deliberação 01/2012 que versa sobre o Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012 para o pleito FEHIDRO de 2020, no âmbito do CBH-SM;

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 14 de fevereiro de 2020.

Ronaldo Rivelino Venâncio  
**Presidente**

Luiz Roberto Barretti  
**Vice-Presidente**

Nazareno Mostarda Neto  
**Secretário Executivo**

**ANEXO I – (Deliberação ad referendum CBH-SM nº 02 de 14 de fevereiro de 2020)**

**Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012  
(diretrizes para apresentação de empreendimentos (projetos) no CBH-SM e critérios de análise e hierarquização  
para o pleito FEHIDRO de 2020)**

**I. Inscrição de empreendimento (projetos):**

**a. De 14/02/2020 (sexta-feira) a 13/04/2020 (segunda-feira) - das 8h às 17h:** inscrição de empreendimentos no portal **SINFEHIDRO** (<https://fehidro.saisp.br/fehidro/index.html>) e no **e-ambiente**

(<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento>), nos quais a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico, e na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM, Rua Brigadeiro Jordão, 553, Abernèssia, Campos do Jordão – SP, tendo em vista a implantação do programa SP Sem Papel e por medida cautelar, solicitamos apenas 1 (uma) via impressa, constando 1 (uma) mídia digital - CD ou DVD (cópia na íntegra), devidamente assinado, rubricado e numerado em envelope lacrado com dispositivo de inviolabilidade acompanhado de ofício para protocolo, com a entrega dos documentos solicitados no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO FEHIDRO – julho/2015 (**Anexos I a XIII**) e documentos específicos exigidos por este Colegiado, no que couber, conforme a natureza do tomador. **Não cabendo envio para protocolo via fax, e-mail ou correio.** Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto os documentos definitivos deverão ser entregues até as 17h do dia **29/05/2020** (sexta-feira), sob pena de rejeição do projeto;

**II. Análises e conferências documentais dos empreendimentos:**

**a. Reunião com as Câmaras Técnicas – CT's (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva:**

**a.1. Dia 16/04/2020 (quinta-feira):** abertura dos envelopes (empreendimentos inscritos), conferência da documentação apresentada, com participação da Secretaria Executiva - SE e membros das Câmaras

Técnicas – CT's do CBH-SM;

**a. 2. De 16/04/2020 (quinta-feira) a 28/04/2020 (terça-feira):** até as 9:30h - Data limite para entrega de documentos faltantes (§ 1º do art. 3º);

**b. Reunião das Câmaras Técnicas para habilitação dos empreendimentos:**

**b.1. Dia 28/04/2020 (terça-feira):** reunião com as CT's para protocolo e conferência de documentos faltantes, caso necessários, e habilitação (estruturação conforme artigo 1º da presente Deliberação e MPO) dos empreendimentos;

**b. 2. De 28/04/2020 (terça-feira) a 14/05/2020 (quinta-feira):** período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas Câmaras Técnicas, caso necessários;

**c. Dia 14/05/2020 (quinta-feira):** reunião com a CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA para análise dos ajustes apresentados pelo tomador;



d. De 15/05/2020 (sexta-feira) a 22/05/2020 (sexta-feira): divulgação na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sócias e E-mail) do resultado da habilitação dos empreendimentos inscritos no CBH-SM;

### III. Licenças ambientais:

a. Até 29/05/2020 (sexta-feira) até às 17h: prazo final para a entrega das licenças e/ou outorgas, para os proponentes que apresentaram apenas os protocolos, sob pena de inabilitação do empreendimento para o pleito;

### IV. Hierarquização e pontuação dos empreendimentos: a.

#### Reunião com as Câmaras Técnicas – CT's:

a.1. Dia 09/06/2020 (terça-feira): reunião das Câmaras Técnicas, sob a coordenação da CT-PAI e/ou CT-TEAM, para a análise final, pontuação e hierarquização dos empreendimentos;

a.2. Até 16/06/2020 (terça-feira): o Coordenador da CT-PAI e/ou CT-TEAM, encaminha o ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM contendo a classificação dos empreendimentos (projetos) hierarquizados;

V. 23/06/2020 (terça-feira): Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM em 2020.